



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIII – Edição N.º 2490 – Itajá/RN, 05 de novembro de 2024.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

## ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA

### PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-prefeita**

### PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo  
**Presidente**

Wlivan Gomes da Silva  
**Vice-presidente**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**1ª Secretária**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**2º Secretário**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

**Expediente:** Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos  
**Diretor de Redação:** Airton Rodrigues dos Santos



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIII – Edição N.º 2490 – Itajá/RN, 05 de novembro de 2024.  
www.itaja.rn.gov.br | Email- comunicacao@itaja.rn.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### EM BRANCO

#### PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 660/2024

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCISCO FRANCIDELSON DA SILVA, CPF nº 060.206.774-00, nomeado por meio da Portaria nº 021/2024, para exercer a função de Gestor/Fiscal, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de agente de integração constituída como pessoa jurídica sem fins lucrativos e de fins econômicos para realizar cooperação recíproca, de seleção e gestão de estagiários, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a instituição federal (art. 203, inciso III e art. 214, inciso IV).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 05 de novembro de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 661/2024

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANGELA PRISCILLA XAVIER MEDEIROS, CPF nº 063.652.044-77, nomeado por meio da Portaria nº 004/2024, para exercer a função de Gestor/Fiscal, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: O presente Documento de Formalização de Demanda (DFD) destina-se à contratação de empresa ou clínica especializada compreendendo Despesas com Procedimento de Cistoscopia. Visando atender a paciente Sra. Maria das Dores da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 05 de novembro de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 662/2024

Itajá/RN, 05 de novembro de 2024.

Nomear Comissão de Avaliação dos Projetos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997 e de acordo com Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Avaliação dos Projetos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

#### Poder Público:

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes - CPF: 129.788.684-49

Josilene Santos de Melo - CPF: 008.277.614-81

Jane Mara da Cunha Ferreira - CPF: 019.935.084-14

#### Sociedade Civil:

Carlos Tomaz da Silva - CPF: 566.207.134-91

Ediziene Maria de Freitas - CPF: 050.067.994-04

Maria das Graças Pessoa - CPF: 566.267.974-68

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 05 de novembro de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

### EM BRANCO

#### LICITAÇÕES

PROCESSO DE DESPESA Nº 11256/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010511/2024  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fica dispensada a realização do certame licitatório de Aquisição de reagentes, insumos laboratoriais e testes rápidos necessários para atender as necessidades da Unidade Integrada de Saúde Maria Carmelita Pessoa, conforme estabelecidas no termo de referências e seus anexos. Declaro o interessado MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.969.641/0001-06, sediado na Rua Frei Miguelino, 811, A, Doze Anos, Mossoró/RN, CEP: 59.603-350, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos produtos. Este fornecimento será de responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo valor da contratação, qual seja, R\$ 32.448,74 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos), e em face de notório interesse público na promoção dos eventos corporativos e comemorativos promovidos pela administração pública. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, 05 de novembro de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito do Município de Itajá/RN



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIII – Edição N.º 2490 – Itajá/RN, 05 de novembro de 2024.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010810/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012508/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.  
CONTRATADA: A NAZARENO DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.025.067/0001-49, sediado(a) na AV SENADOR JOAO CAMARA, 916, CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59.650-000.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico, tipo menor por item.  
OBJETO: Celebração de Contrato para uso de saldo referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 012508/2023, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES.  
VALOR TOTAL: R\$74.336,07 (setenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e sete centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2024.  
VIGÊNCIA: 08/10/2024 a 31/12/2024.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02.

## CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

DESCRIÇÃO DO ITEM	SALDO	UNIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
008617 - ACHOCOLATADO EM LÍQUIDO EM CAIXINHA COM PORÇÃO DE 200ML.	190	UND	R\$1,97	R\$374,30
0008620 - ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL (GARRAFA – 500 ML).	33	UND	R\$0,89	R\$29,37
0016860 - OVOS DE PÁSCOA Nº 12 – INGREDIENTES: AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MASSA DE CACAU, SORO DE LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (322) E POLIRICINOLEATO DE POLIGLICEROL (476) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM	3000	UND	R\$22,49	R\$67.470,00
0008634 - PIPOCA DOCE, 30GR, PACOTE COM 10 UNIDADES.	723	PCT	R\$8,31	R\$6.008,13
0008637 - PIRULITOS MASTIGÁVEIS SABOR FRUTAS EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 50 UNIDADES.	43	PCT	R\$9,59	R\$412,37
0008639 - REFRIGERANTE, 1ª QUALIDADE, SABOR COLA, EMBALAGEM 2L.	1	UND	R\$4,19	R\$4,19
0008640 - REFRIGERANTE, 1ª QUALIDADE, SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM 2L.	9	UND	R\$4,19	R\$37,71

Itajá/RN, 08 de outubro de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional Municipal

## PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO